

Atos

ATO Nº 27, DE 2021

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, e observado o Ofício nº 0038/2021 - ALSP-VB, entregue à Mesa em 14 de maio de 2021, da Deputada Valéria Bolsonaro, decide alterar a denominação da "Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência", criada pelo Ato nº 129, de 06 de maio de 2019, para "Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Doenças Raras".
Assembleia Legislativa, em 19/5/2021.

a) CARLÃO PIGNATARI – Presidente

Pauta

20 DE MAIO DE 2021

Em pauta por 5 (cinco) dias úteis, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados.

1º Dia

1 - Projeto de lei nº 305, de 2021, de autoria do deputado Rogério Nogueira. Institui o Programa de Reabilitação da COVID-19.

2 - Projeto de lei nº 306, de 2021, de autoria da deputada Marina Helou. Estabelece prioridade para grávidas, lactantes e puérperas, com ou sem comorbidades, no Plano Estadual de Imunização contra a COVID-19.

3 - Projeto de lei nº 307, de 2021, de autoria do deputado Gil Diniz. Institui o "Dia da Abolição da Escravidão", incluindo-o no Calendário Oficial do Estado.

4 - Projeto de lei nº 308, de 2021, de autoria do deputado Gil Diniz. Institui o "Dia de Nossa Senhora de Fátima", incluindo-o no Calendário Oficial do Estado.

5 - Projeto de lei nº 309, de 2021, de autoria da deputada Carla Morando. Denomina "Ator Paulo Gustavo" o túnel TA-01, localizado no km 45,468 Norte da Rodovia Anchieta, em Cubatão.

6 - Projeto de lei nº 310, de 2021, de autoria do deputado Afonso Lobato. Declara o Município de Natividade da Serra "Capital Estadual do Cambuci".

7 - Projeto de lei nº 311, de 2021, de autoria da deputada Carla Morando. Denomina "Bruno Covas" o Parque Estadual Serra do Mar, localizado no km 42 da Rodovia Caminho do Mar - SP 148, em São Bernardo do Campo.

8 - Moção nº 114, de 2021, de autoria do deputado Tenente Nascimento. Aplauda os Conselhos Estaduais de Segurança (CONSEGs) e sua Coordenadoria Estadual, na pessoa de seu Coordenador, Sr. Evaldo Roberto Coratto, e dos assessores das polícias Civil e Militar, Delegado de Polícia Nelson e Major PM Joel Rocha, respectivamente, por ocasião da passagem de 36 anos de sua criação, no último dia 10 de maio.

9 - Moção nº 115, de 2021, de autoria do deputado Tenente Coimbra. Aplauda o brasileiro Charles "Do Bronx" pela brilhante luta que o levou à conquista do cinturão peso-leve do UFC 262, no dia 15 de maio, em Houston, Estados Unidos.

10 - Moção nº 116, de 2021, de autoria do deputado Altair Moraes. Aplauda o 24º Batalhão de Polícia Militar do Interior, com extensão aos policiais militares que compõem a 4ª Companhia da Polícia Militar de Espírito Santo do Pinhal, pelas 100 prisões realizadas no ano de 2021.

11 - Moção nº 117, de 2021, de autoria do deputado Campos Machado. Manifesta apoio ao Sr. Ministro do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, declarando-lhe completa e integral solidariedade ante infundado e descabido pedido de abertura de investigação contra sua pessoa, promovida pela Polícia Federal, baseada unicamente em conteúdo de delação premiada por parte de réu em processo crime.

2º Dia

1 - Projeto de lei nº 303, de 2021, de autoria da deputada Monica da Mandata Ativista. Determina a reserva de vagas de

trabalho para candidatos autodeclarados negros e indígenas em empresas privadas que recebam incentivos fiscais.

2 - Projeto de lei nº 304, de 2021, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Declara como patrimônio histórico, social, cultural e tecnológico a Estrada de Ferro Campos do Jordão.

3 - Moção nº 109, de 2021, de autoria do deputado Sebastião Santos. Apela ao Ministério das Relações Exteriores, ao Consulado Geral de Angola em São Paulo e à Secretaria de Relações Internacionais do Estado de São Paulo para que prestem esclarecimentos a respeito da deportação de nove missionários brasileiros da Igreja Universal do Reino de Deus, de Angola para o Brasil, em 11 de maio de 2021.

4 - Moção nº 110, de 2021, de autoria dos deputados Campos Machado e Heni Ozi Cukier. Manifesta solidariedade à família do Prefeito Municipal de São Paulo, Bruno Covas Lopes, bem como à classe política e a toda a população profundamente consternada pela sua morte.

5 - Moção nº 111, de 2021, de autoria do deputado Agente Federal Danilo Balas. Aplauda os integrantes da Guarda Civil Municipal - GCM de Itararé, GCM 1º Classe Cristiano Afonso Proença, GCM 2º Classe Samir Pinheiro, GCMF 2º Classe Roseli Ferreira Alexandrino, GCM 2º Classe Luis Celso Almeida, GCM 2º Classe José Pedro Ramos Cleto e GCM 2º Classe Eliana Regina dos Santos Barreiro, que conseguiram a rendição de um homem que fazia outro de refém, em 19 de abril de 2021.

6 - Moção nº 112, de 2021, de autoria do deputado Agente Federal Danilo Balas. Aplauda os integrantes da equipe de Força Tática do 20º Batalhão de Polícia Militar do Interior, 2º Sgt PM Fabiano de Siqueira José, Sd PM Jarbas Junio da Silva Marcondes e Sd PM Fernando Felipe Camargo Lourenção, que salvaram um bebê recém-nascido engasgado, em São Sebastião, no Litoral Norte do Estado.

7 - Moção nº 113, de 2021, de autoria do deputado Carlos Cezar e outros. Manifesta solidariedade ao povo israelense e ao Estado de Israel por ocasião do injusto ataque que vem sendo perpetrado pelo grupo Hamas desde o último dia 10 de maio.

3º Dia

1 - Projeto de lei nº 301, de 2021, de autoria do deputado Sergio Victor. Declara de utilidade pública o Instituto Vis Foundation Brasil, com sede em Itapeperica da Serra.

2 - Projeto de lei nº 302, de 2021, de autoria da deputada Monica da Mandata Ativista. Institui o "Dia Estadual de Luta contra o Genocídio da População Negra".

3 - Moção nº 107, de 2021, de autoria do deputado Castello Branco. Manifesta repúdio às organizações terroristas Hamas e Jihad Islâmica pelos recentes ataques realizados ao Estado de Israel, que têm estimulado o acirramento dos confrontos em Jerusalém Oriental.

4 - Moção nº 108, de 2021, de autoria do deputado Gil Diniz. Manifesta solidariedade às famílias das vítimas do ataque ocorrido em 4 de março de 2021, na creche Aquarela, em Saudades - SC, bem como à população da cidade.

4º Dia

1 - Projeto de lei nº 299, de 2021, de autoria da deputada Valéria Bolsonaro. Cria o Programa Estadual para o Incentivo ao uso da Musicoterapia como tratamento terapêutico complementar de pessoas com deficiência, síndromes e/ou Transtorno do Espectro Autista - TEA.

2 - Projeto de lei nº 300, de 2021, de autoria da deputada Adriana Borgo. Institui a "Semana Estadual de eSports".

3 - Moção nº 105, de 2021, de autoria do deputado Frederico d'Ávila. Repudia veementemente os ataques dos grupos Hamas e Brigadas Al-Qassam através de ataques terroristas contra o Estado de Israel.

4 - Moção nº 106, de 2021, de autoria da deputada Professora Bebel. Apela ao Sr. Governador do Estado para que não reduza o valor do vale-refeição dos trabalhadores e trabalhadoras da Fundação Casa.

5º Dia

1 - Projeto de lei Complementar nº 13, de 2021, de autoria do deputado Carlos Cezar. Altera a Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 1.297, de 04 de janeiro de 2017.

2 - Projeto de lei nº 298, de 2021, de autoria do deputado Alex de Madureira. Proíbe as instituições financeiras de ofertar e celebrar contrato de empréstimo de qualquer natureza, com aposentados e pensionistas, por ligação telefônica.

3 - Moção nº 104, de 2021, de autoria dos deputados Paulo Fiorilo e Emídio de Souza. Manifesta apoio à comunidade chinesa no Brasil, com especial atenção aos chineses e seus descendentes que residem no Estado de São Paulo, posicionando-se contrariamente às falas do Presidente Jair Bolsonaro, do dia 05 de maio de 2021.

Em pauta por 15 (quinze) dias úteis para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 2º do Ato do Presidente nº 19, de 7 de maio de 2021.

9º Dia

Projeto de lei nº 265, de 2021, de autoria do Sr. Governador. Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Expediente

19 DE MAIO DE 2021

OFÍCIOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Nº 485/2021, encaminha cópia de Decisão relativa ao Processo eTC-18793.989.20. Juntado ao Processo RGL 2009/19.

OFÍCIO

São Paulo, 19 de maio de 2021.

Ofício CFOP nº 08/2021

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, tive a honra de ser eleito Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, para o Segundo Biênio da Décima Nona Legislatura, e como Vice-Presidente foi eleito o Senhor Deputado Dirceu Dalben.

Sendo o que se apresenta, reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

a) Gilmaci Santos

OFÍCIO

São Paulo, 18 de maio de 2021.

Ofício CTC nº 006/2021

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião virtual realizada nesta data, tive a honra de ser eleito Presidente da COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, para o Segundo Biênio da Décima Nona Legislatura. Nesta mesma data, foi eleito para o exercício da Vice-Presidência o Senhor Deputado Milton Leite Filho.

Informo, também, que as futuras reuniões ordinárias da comissão realizar-se-ão às terças-feiras, às 14 horas.

Aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

a) Rafa Zimbaldi

FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ

Ofício 155/2021

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no artigo 9º, "caput", da Resolução ALESP nº 870/2011, venho solicitar a Vossa Excelência que sejam adotadas as necessárias providências, a fim de incluir a Sra. Deputada PATRÍCIA BEZERRA como participante (na condição de apoiadora) da Frente Parlamentar de Apoio aos Municípios do Alto Tietê, de que sou Coordenador.

Para tanto, anexo a este ofício a manifestação da nobre Deputada, expressando a intenção de participar da citada Frente Parlamentar.

Ao ensejo, renovo-lhe protestos de distinta consideração.

Sala das Sessões, em 19/5/2021.

a) André do Prado (PL)

De acordo.

a) Patrícia Bezerra (PSDB) (apoio)

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 2021

Insera os §§ 1º e 2º no artigo 2º; insere o artigo 2º-A, na Lei Complementar nº 776/1994, que dispõe sobre a Gratificação de Compensação Orgânica para os integrantes das carreiras Policiais Cíveis e da Polícia Militar do Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Insere-se os §§ 1º e 2º no artigo 2º da Lei Complementar nº 776/1994, de 23 de dezembro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Artigo 2º - A atividade policial civil, pelas circunstâncias em que deve ser prestada, é considerada perigosa e insalubre.

§1º: O adicional de insalubridade em grau máximo (40%) será concedido desde a posse dos alunos integrante das carreiras Policiais Cíveis e da Polícia Militar. (NR)

§2º O adicional de insalubridade em grau máximo (40%) corresponde ao valor de R\$ 497,60 (quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), atualizados desde 1º de janeiro de 2012, será reajustado, anualmente, no mês de março, com base no Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE. (NR)"

Artigo 2º - Insere-se o artigo 2º-A na Lei Complementar nº 776/1994, de 23 de dezembro de 1994, com a seguinte alteração:

"Artigo 2º-A - O adicional de insalubridade permanece mesmo quando o integrante da carreira Policial Civil e da Militar estiver em missão ou estudo, no Estado ou fora dele, ou fora do País. (NR)"

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objeto aperfeiçoar norma jurídica. A proposta de modificação da Lei Complementar 776/1994, visa estabelecer critérios para a concessão do adicional de insalubridade grau máximo (40%) aos Policiais Cíveis e Militares Estado de São Paulo.

A adoção de providências de disciplinar de forma específica o Adicional de Insalubridade, objetivando o reconhecimento de sua inerência à função Policial-militar, independentemente da Unidade de lotação, e o pagamento desde a posse, sempre no grau máximo, vedada a cessação nos casos de afastamentos para o cumprimento de missões de interesse público, seja fora do Estado, a exemplo das participações na Força Nacional de Segurança Pública, seja fora do País, como em Forças de Paz da Organização das Nações Unidas (ONU).

Os Policiais Militares são regidos por legislação estadual específica, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal.

Isso se justifica por sua árdua missão constitucional, consistente em proteger as pessoas, fazer cumprir as leis, combater o crime e preservar a ordem pública. Não são todas as pessoas que se dispõem a sacrificar seus próprios bens e direitos, inclusive os mais valiosos, como a vida e a integridade física, para a defesa de bens e direitos das outras pessoas.

Por isso e muito mais, os Policiais Militares fazem jus ao grau máximo do adicional de insalubridade previsto na LC 776/1994.

A presente indicação visa demonstrar que o servidor público estadual ingressado na carreira da Polícia Civil ou Militar tem, desde o início do exercício do seu cargo, o ônus da profissão, tendo direito à remuneração competente ao cargo, dentre todas: o direito ao adicional de insalubridade. Desde a posse esses profissionais são expostos a inúmeros agentes físicos, químicos e biológicos, como no uso de armas de fogo e munições químicas (em treinamento ou em situações reais), no contato com mortos, feridos e doentes (assumindo riscos de contágio pelo Novo Coronavírus, causador da COVID-19) etc.

Os Policiais Militares fazem jus ao grau máximo de insalubridade, como já mencionado, em razão da natureza da atividade

Sumário

Este caderno, com 60 páginas, contém as publicações da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado.

NOTICIÁRIO DA ASSEMBLEIA.....	1	COMISSÕES.....	11
ATOS	6	CONVOCAÇÕES.....	11
PAUTA	6	ATAS	11
20 DE MAIO DE 2021.....	6	ATOS ADMINISTRATIVOS	11
EXPEDIENTE.....	6		
19 DE MAIO DE 2021.....	6	TRIBUNAL DE CONTAS	13
OFÍCIOS	6	COMUNICADOS.....	14
PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR.....	6	DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS	15
PROJETOS DE LEI	7	DESPACHOS	17
MOÇÕES	8	ACÓRDÃOS.....	26
REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO	9	PARECERES	32
REQUERIMENTOS	9	SENTENÇAS	32
INDICAÇÕES	9	ORDEM DO DIA DAS CÂMARAS E DO TRIBUNAL PLENO.....	36
EMENDAS	9	ATAS DAS CÂMARAS E DO TRIBUNAL PLENO	44
EMENDAS AO PROJETO DA LDO 2022	9	DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO.....	60
DESPACHOS.....	11	ATOS ADMINISTRATIVOS	60

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Presidente

Carlos André de Maria de Arruda

Diretor Vice-Presidente

Jorge Águedo de Jesus Peres de Oliveira Filho

Diretora Administrativa e Financeira

Izabel Camargo Lopes Monteiro

Diretora Industrial

Izabel Camargo Lopes Monteiro

Diretor de Gestão de Negócios

Carlos André de Maria de Arruda

Jornalista Responsável

(respondendo cumulativamente)

redacao@imprensaoficial.com.br

(respondendo cumulativamente)

Antonio Euclides Teixeira (MTB 8186)

Matriz

Imprensa Oficial do Estado S.A. - Imesp

CNPJ 48.066.047/0001-84

I.E. 109.675.410.118

Sede e administração

Rua da Mooca 1921 São Paulo SP

CEP 03103-902

t 11 2799.9800

www.imprensaoficial.com.br

SAC 0800 01234 01

Diário Oficial

Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO